

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



DECRETO Nº 414/2023 De 29 de setembro de 2023

Dispõe sobre o mandato da mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itabaiana/SE para o biênio 2023/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que conforme o disposto no §15 do art. 93 da Lei Municipal nº 2.638/2023, o CMDCA possuirá 1 (uma) Mesa Diretora composta por 3 (três) membros, sendo 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente e 1 (um) Secretário Executivo, e;

CONSIDERANDO a ata de eleição da mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2023/2025, realizada no dia 22 de setembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os integrantes da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itabaiana/SE para o biênio 2023/2025:

- I) **Presidente:** Wilmarques dos Santos Cruz, CPF nº 058.***.***-92;
- II) **Vice-presidente:** Lucas Cardinali Pacheco, CPF nº 056.***.***-83
- III) **Secretária Executiva:** Tamires Dayane Santos Almeida, CPF nº 027.***.***-71;

Art. 2º- As nomeações de que tratam o artigo anterior terão validade de 02 (dois) anos, a contar da vigência deste decreto.

Art. 3º- As atribuições da Mesa Diretora são aquelas estabelecidas pelo Regimento Interno do CMDCA.

Art. 4º- Este decreto entra em vigor a partir do dia 02 de outubro de 2023.

Art. 5º- Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Itabaiana/SE,
29 de setembro de 2023.


ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito Municipal

p.1 de 1

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49.500-223
| www.itabaiana.se.gov.br |

Scanned with CamScanner

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>